



PRIMEIRO TERMO ADITIVO



ao **Contrato nº 0024/2008**, celebrado
entre o **SENADO FEDERAL** e a
VIPPASI ENGENHARIA LTDA.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, Senador EFRAIM MORAIS, e a **VIPPASI ENGENHARIA LTDA.**, neste ato representada por **DANIEL CORRÊA BAIONETA**, tendo em vista a solicitação do Diretor da COTRAN, fl. 1044, a proposta da CONTRATADA, fls. 1040/1043 e 1045, as autorizações do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, fl. 1098, e do Senhor Diretor-Geral, fl. 1099, e demais informações contidas no **Processo nº 016.268/07-5**, resolvem aditar o Contrato n.º 0024/2008, com base na sua cláusula oitava, nos incisos I e IV do §1º do art. 57 e nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto **acrescer R\$ 27.744,74** (vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) ao **Contrato nº 0024/2008**, correspondendo tal acréscimo a 5,45% do valor original do contrato, conforme especificação e quantitativos abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Instalação de tanques e assentamento em areia	239,70 m³	R\$ 42,00	R\$ 10.067,53
Aterro da cava com cascalho	260,54 m³	R\$ 38,00	R\$ 9.900,52
Acréscimo forro PVC	50 m²	R\$ 26,80	R\$ 1.340,00
<u>Canaleta em concreto e grelha em ferro fundido</u>			
1 – Fôrma de chapa compensada para estrutura em geral, plastificada, e=12 mm, reforçado com sarrafo;	24 m²	R\$ 36,00	R\$ 864,00
2 – Armadura de aço para estrutura em geral, CA-60, Ø 6 a Ø 9,5 mm, corte e dobra na obra;	198 Kg	R\$ 5,40	R\$ 1.069,20
3 – Concreto estrutural virado em obra, controle "A", consistência para vibração, brita 1 e 2 fck 25 MPa.	12,06 m³	R\$ 202,00	R\$ 2.436,12
Sump de Filtro Standart – Completo	1 unid.	R\$ 680,00	R\$ 680,00
Boot Ecoflex de 1 ½"	6 unid.	R\$ 40,00	R\$ 240,00
Tubo PEAD Com Line de 1.1/2"	15 m	R\$ 16,50	R\$ 247,50
T.M.F 1 ½" x 0,40 x 1 ½"	6 unid.	R\$ 150,00	R\$ 900,00
TOTAL			R\$ 27.744,74



PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do contrato passa a ser **R\$ 536.967,60** (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 449051, Nota de Empenho nº 2008NE003197, em reforço à Nota de Empenho nº 2008NE001086.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de execução dos serviços objeto deste aditivo é de 30 (trinta) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA

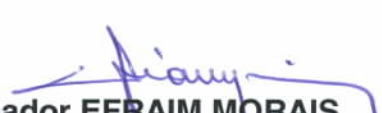
A CONTRATADA deve apresentar garantia correspondente a 5% do valor global deste aditivo no prazo de 10 (dez) dias corridos, em conformidade com a *cláusula décima – da garantia* do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

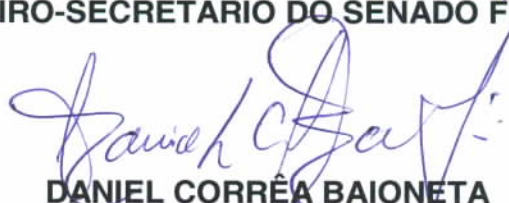
CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 2008.


Senador EFRAIM MORAIS
PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL


DANIEL CORRÊA BAIONETA
VIPPASI ENGENHARIA LTDA.


Diretor-Geral do Senado Federal


Diretor da SADCON